CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 17/2022.

AUTOR: ALEXANDRE ALELUIA

EMENTA: Denomina de Rua Professor Olavo de Carvalho, um logradouro público do Município de Salvador.

RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 17/2022, o qual dispõe denominar de Rua Professor Olavo de Carvalho, um logradouro público do Município de Salvador.

Em relatório, o Setor de Análise e Pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido.

Seguindo o curso do processo legislativo, a referida proposição chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

O referido projeto de lei propõe a denominação de Rua Professor Olavo de Carvalho a um logradouro público do Município de Salvador, como homenagem às suas contribuições à sociedade brasileira na formação de mentes intelectuais, através de seus mais de quarenta livros publicados e centenas de artigos para jornais e revistas. Como professor ajudou na construção e desenvolvimento de seus alunos. Dessa forma, destinando toda sua vida a ajudar e a agregar conhecimentos para um povo.

Sendo assim, por estar em acordo com dispositivos das legislações municipais e federais, o referido projeto merece prosperar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, passa a anunciar voto pela **aprovação** do referido Projeto de Lei n° 17/2022.

É o parecer, SMJ.

Salvador, 17 de novembro de 2022.

Ver. Isnard Araújo
Relator

Ver. Edvaldo Brito

Ver. Alexandre Aleluia

Ver.

Ver

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

Ver. **Ver. Suíca**